

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO ALENTEJO, E. P. E.

### Aviso (extrato) n.º 24281/2024/2

**Sumário:** Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior da especialidade de medicina interna da carreira médica e especial médica.

#### **Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior da especialidade de medicina interna da carreira médica e especial médica**

Na sequência do Despacho n.º 3582-A/2024, de 2 de abril, do Ex.º Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 02 de abril de 2024, que autorizou a abertura de procedimentos para a categoria de Assistente Graduado Sénior da carreira especial médica e da carreira médica, nos termos da autorização concedida por Despacho n.º 218/2024 de Sua Excelência o Ministro das Finanças de 27 de dezembro de 2023, de Sua Excelência a Secretário de Estado da Administração Pública de 28 de dezembro de 2023 e de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde de 28 de dezembro de 2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 8, de 11 de janeiro de 2024, proferido nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, que estabelece as normas da execução do Orçamento do Estado para o ano de 2023 e do artigo 67.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, na sua redação atual, e por deliberação de 29 de maio de 2024 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E. P. E., faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto na categoria de assistente graduado sénior da especialidade de Medicina Interna da carreira médica e especial médica.

1 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

#### 2 – Âmbito de recrutamento:

2.1 – Podem ser admitidos ao presente procedimento concursal, trabalhadores médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída com a Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho sem termo;

2.2 – Podem ser admitidos ao presente procedimento concursal, trabalhadores médicos titulares de relação jurídica de emprego de contrato de trabalho sem termo, celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde;

2.3 – Podem ainda ser admitidos ao presente procedimento concursal, trabalhadores médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público – contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTf), aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e que pretendam vir a ser contratados em regime de contrato de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho;

2.4 – Os candidatos colocados na sequência do presente concurso, manterão a relação jurídica de emprego que detinham na sua unidade de Saúde de origem.

3 – Prazo de validade – o concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 – Prazo de apresentação de candidaturas – 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 – Legislação aplicável – O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2009 e Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 4 de agosto, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos e outro, alterado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, e ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro, republicado através do Aviso n.º 12509/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 27 de outubro.

6 – Caracterização do posto de trabalho – o posto de trabalho apresentado a concurso corresponde ao conteúdo funcional estabelecido nos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, e Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, bem como o n.º 3 do artigo 7.º-A dos mesmos diplomas, aditado ao Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro e na Cláusula 10.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, na sua redação atual.

7 – Local de trabalho – o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações da Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E. P. E., designadamente, no Hospital Doutor José Maria Grande de Portalegre e Hospital de Santa Luzia de Elvas, bem como em outras instituições com as quais esta Unidade Local de Saúde celebrou, ou venha a celebrar, acordos ou protocolos de colaboração.

8 – Remuneração – a remuneração a atribuir será de acordo com o anexo ao Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, para os médicos com regime, de 40 horas semanais, para os médicos da carreira especial médica, em regime de trabalho diferente é-lhes aplicável o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, para os trabalhadores em contrato individual de trabalho, ser-lhe-á aplicado a TRU, devendo respeitar o princípio da equiparação remuneratória prevista no artigo 23.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.

9 – Horário de trabalho – o período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo do constante, nas disposições transitórias do Decreto-Lei n.º 2366-D/2012, de 31 de dezembro, designadamente, no que se reporta à possibilidade de salvaguarda do regime de trabalho de origem.

10 – Requisitos de admissão – podem candidatar-se ao procedimento aberto pelo presente aviso os médicos que reúnam até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de consultor de medicina interna e três anos de exercício efetivo com a categoria de assistente graduado, de acordo com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, e artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a sua situação perante a mesma devidamente regularizada;

c) Possuir os requisitos constantes do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

11 – Formalização das candidaturas – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no serviço de expediente, sito na Avenida de Santo António, 7300-853 Portalegre, no período compreendido entre as 09,00 e as 12,30 e as 14,00 e as 16,30 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

11.1 – Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome completo, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, número da cédula profissional, morada completa, código postal, telefone e endereço eletrónico);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

d) A identificação da relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecido, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos aos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

11.2 – As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo do grau de consultor de medicina interna, onde deverá constar a indicação da classificação obtida na avaliação da prova para obtenção do mesmo;

b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Declaração passada pelo serviço a que pertence do tipo de vínculo à Administração Pública e do exercício efetivo de funções com a categoria de assistente graduado, com indicação da sua duração;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado;

e) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade para discussão na prova prática.

11.3 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações e que se encontrem deficientemente comprovados.

11.4 – A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal, nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229A/2015, de 3 de agosto, pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho e do n.º 10 da cláusula 16.º do ACT publicado no BTE, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT, publicado no BTE, n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

12 – Métodos de seleção – os métodos de seleção a utilizar são a avaliação e discussão curricular e a prova prática (avaliação e discussão do Plano de Gestão), nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 21.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, com as alterações constantes da Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, e das cláusulas 21.ª, 22.ª e 23.ª do ACT, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 48, de 29 de dezembro de 2011 e republicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

12.1 – Avaliação e discussão curricular – consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constantes da primeira ata o júri, sendo obrigatoriamente considerados os critérios definidos como obrigatórios pelo artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

12.2 – A prova prática – destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade de medicina geral e familiar com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade desta área de especialidade, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

13 – As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

14 – Resultados e ordenação final dos candidatos: os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri; a ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada (de acordo com as percentagens de ponderação definidas pelo júri na ata n.º 1 do procedimento), das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática, apenas podendo ser recrutados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

15 – Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2009, de 24 de Maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, bem como a Clausula n.º 25.ª do ACT, publicada no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterada pelo ACT, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

16 – A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final, serão afixadas no placard do Secretariado e notificados aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2009, de 24 de Maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, bem como a Clausula n.º 18.ª do ACT, publicada no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterada pelo ACT, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, acompanhada de cópia das listas, sendo a lista unitária de ordenação final dos candidatos publicitada na 2.ª série do *Diário da República*.

17 – Composição e identificação do Júri – o Júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte composição, sendo que o 1.º vogal efetivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos:

a) Presidente – Sr. Prof. Doutor Juan Manuel Urbano Gálvez, Assistente Graduado Sénior de Medicina interna da Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E. P. E.;

b) Vogais efetivos:

1.º Vogal – Sr.ª Prof. Doutora Joana Lídia Martins Pimenta, Assistente Graduado Sénior de Medicina interna da Unidade Local de Saúde de Gaia e Espinho, E. P. E.;

2.º Vogal – Sr.ª Dr. Vítor Manuel Margarido Paixão Dias, Assistente Graduado Sénior de Medicina interna da Unidade Local de Saúde de Gaia e Espinho, E. P. E.;

c) Vogais Suplentes:

1.º Vogal – Sr. Dr. Juan Alba Gil, Assistente Graduado Sénior de Medicina interna da Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E. P. E.;

2.º Vogal – Sr.ª Dr.ª Maria Francisca Sousa Sanches Fernandes Delerue, Assistente Graduada Sénior de Medicina interna da Unidade Local de Saúde de Almada-Seixal, E. P. E.

18 – Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço: [recursoshumanos@ulsaale.min-saude.pt](mailto:recursoshumanos@ulsaale.min-saude.pt).

24 de outubro de 2024. – O Presidente do Conselho de Administração, Joaquim Filomeno Duarte Araújo.

318275215